



ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

DEZEMBRO DE 1997

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos Impostos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de R\$ 12.283,4 milhões no mês de dezembro de 1997 e R\$ 112.689,2 milhões no ano de 1997.

O quadro abaixo apresenta os valores da arrecadação em novembro, dezembro e no ano de 1997, e respectivas variações em relação a iguais períodos do ano anterior:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS NOVEMBRO, DEZEMBRO E EXERCÍCIO DE 1997

(A PREÇOS CORRENTES)

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VALORES EM REAIS		
				VARIÇÃO (%)		
	NOV	DEZ	JAN A DEZ	DEZ/97 NOV/97	DEZ/97 DEZ/96	JAN A DEZ/97 JAN A DEZ/96
1996	7.886,0	10.304,2	95.096,6	-	-	-
1997	9.122,0	12.283,4	112.689,2	34,66	19,21	18,50

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação em preços de dezembro de 1997 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS NOVEMBRO, DEZEMBRO E EXERCÍCIO DE 1997

(A PREÇOS DE DEZEMBRO/97 - IGP/DI)

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VALORES EM REAIS		
				VARIÇÃO (%)		
	NOV	DEZ	JAN A DEZ	DEZ/97 NOV/97	DEZ/97 DEZ/96	JAN A DEZ/97 JAN A DEZ/96
1996	8.534,6	11.054,5	105.231,6	-	-	-
1997	9.167,7	12.283,4	115.509,6	33,99	11,12	9,77

Fonte: Sistema SIADI.

Obs.: IGP-DI de dez/97 estimado em: 0,5%

II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO DE 1997 EM RELAÇÃO A NOVEMBRO DE 1997 (Tabelas I e I-A)

A arrecadação das receitas federais no mês de dezembro de 1997 registrou crescimento nominal de 34,66% e real de 33,99% em relação ao mês anterior. Os fatores preponderantes para este desempenho foram os seguintes:

- antecipação espontânea para os dias 30 e 31/12 de parte do pagamento dos tributos com apuração semanal, com vencimentos previstos para o dia 02/01/98, o que contribuiu para o crescimento real dos seguintes tributos: IRRF (+59,31%), IOF (+8,34%) e CPMF(+6,46%). O primeiro foi influenciado principalmente pelo IRRF-Rendimentos do Trabalho em função de recolhimentos relativos ao 13º salário;
- arrecadação de débitos atrasados, no valor aproximado de R\$ 500 milhões, relativos ao IRPJ, e de cerca de R\$ 330 milhões, relativos à CSLL, realizado por contribuintes do setor financeiro, resultando em crescimento de 106,42% na arrecadação do IRPJ e de 62,18% da CSLL. O impacto deste pagamento representou, no item entidades financeiras, crescimento de 508,46% e 729,99%, respectivamente, na arrecadação do IRPJ e da CSLL;
- arrecadação da primeira quota ou quota única do ITR, relativas ao exercício de 1997, no valor de R\$ 106 milhões, resultando em crescimento do tributo de 1.011,2%;
- transferência, para o mês de dezembro, de parte da arrecadação da Contribuição para Seguridade Social do Servidor, referente ao mês anterior (novembro) por insuficiência orçamentária, naquele mês;
- arrecadação de débitos atrasados, no valor aproximado de R\$ 140 milhões de PIS, resultando em crescimento de 10,38% desta contribuição; e
- elevado crescimento (+181,78%) no item demais receitas, reflexo da arrecadação decorrente de dividendos (R\$ 170 milhões) e de alienações de participações societárias (R\$ 276 milhões).

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO DE 1997 EM RELAÇÃO A DEZEMBRO DE 1996 (Tabelas III e III-A):

A arrecadação total das receitas federais, no mês de dezembro de 1997, apresentou crescimento nominal de 19,21% e real de 11,12%, em relação a igual mês do ano anterior. O fato mais relevante que influenciou esse desempenho foi a entrada em vigor da CPMF, a partir de 23/01/97.

A seguir estão relacionados os tributos com variações reais (positivas ou negativas) relevantes na arrecadação e os principais fatores que justificam essa variação em relação ao mesmo mês do ano anterior:

- **I. IMPORTAÇÃO (+14,41%):** elevação, em dólar, das importações tributadas;

- **IPI-FUMO (-13,44%)**: redução de 7,2% no volume de vendas em relação a dezembro de 1996;
- **IPI-AUTOMÓVEIS (-35,67%)**: queda no volume de vendas comparativamente a dezembro de 1996;
- **IRPJ (-22,73%)**: arrecadação, em dezembro/96, base de comparação, de R\$ 776 milhões a título de lucro inflacionário contra apenas R\$ 64 milhões no mês de dezembro último. Da mesma forma, a arrecadação resultante da conversão de depósitos judiciais em renda da União, no mês de dezembro de 1996 foi de R\$ 551 milhões, contra apenas R\$ 6 milhões em dezembro de 1997. Outro fator a explicar o resultado do mês foi a introdução do regime de trimestralidade para o pagamento deste imposto no exercício de 1997, pois o saldo relativo ao último trimestre do ano é recolhido no mês de janeiro seguinte. Estes efeitos foram parcialmente compensados pela elevação dos recolhimentos em regime de estimativa no mês de dezembro de 1997 e, no item entidades financeiras, pelo recolhimento de débitos atrasados, no valor aproximado de R\$ 500 milhões;
- **IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL (+14,48%)**: elevação dos juros e aumento no volume de resgates de aplicações financeiras, principalmente, dos fundos de investimentos, cujo acréscimo real de arrecadação foi de 128% em relação a dezembro de 1996;
- **IRRF-REMESSAS AO EXTERIOR (+30,84%)**: incremento do valor das remessas ao exterior no mês de dezembro, comparativamente a dezembro de 1996;
- **CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (+72,97%)**: arrecadação extra no valor aproximado de R\$ 330 milhões referente a débitos atrasados, o que resultou em crescimento de 466,15% nesta rubrica;
- **PIS/PASEP (+20,67%)**: arrecadação extra relativa a recolhimentos atrasados, no valor aproximado de R\$ 140 milhões; e
- **DEMAIS RECEITAS (+74,51%)**: reflexo da elevada arrecadação decorrente do recolhimento de dividendos e da alienação de participações societárias.

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO NO ANO DE 1997 EM RELAÇÃO AO ANO DE 1996 (Tabelas II e II-A):

No ano de 1997, a arrecadação total registrou crescimento nominal de 18,50% e real de 9,77% em relação ao ano anterior. O principal fator responsável por este desempenho foi a entrada em vigor, a partir de 23/01/97, da CPMF, que arrecadou em 1997 R\$ 6.909 milhões e representou 6,13% do total da arrecadação.

Com respeito ao desempenho real da arrecadação dos principais tributos e contribuições e aos fatores que mais influenciaram este comportamento, cabe destacar:

- **I. IMPORTAÇÃO (+12,95%) e IPI-VINCULADO (+22,71%)**: elevação do valor, em dólar, das importações tributadas, especialmente de veículos (68,54%), no ano de 1997, em relação ao ano anterior;

- **IPI-AUTOMÓVEIS (+5,97%)**: crescimento de cerca de 12% nas vendas de automóveis ao mercado interno no ano de 1997 em relação ao ano anterior;
- **IPI-OUTROS (-6,24%)**: redução nas saídas de produtos tributados do setor industrial e crescimento das compensações a título de crédito presumido do PIS/COFINS;
- **IRPJ (-8,42%)**: redução de 48,18% no recolhimento relativo à Declaração de Ajuste de 1997 em relação à Declaração de Ajuste do ano anterior (R\$ 1.556 milhões e R\$ 3.003 milhões, respectivamente), em virtude, principalmente, de alterações na legislação e da redução do lucro agregado das grandes empresas no ano base de 1996 em relação ao ano base de 1995.

Os recolhimentos relativos a lucro inflacionário reduziram-se de R\$ 961 milhões em 1996 para R\$ 140 milhões em 1997. Da mesma forma as conversões de depósitos judiciais em renda da União atingiram apenas R\$ 77 milhões em 1997 contra R\$ 718 milhões em 1996. Esse resultado foi parcialmente compensado pelo expressivo crescimento dos recolhimentos em regime de estimativa em 1997 das maiores empresas, declarantes do lucro real (R\$ 7.359 milhões em 1997 e R\$ 4.644 milhões em 1996);

- **IRRF-RENDIMENTOS DO TRABALHO (+6,65%)**: crescimento decorrente do aumento do número de contribuintes e da massa salarial tributada;
- **IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL (-4,84%)**: entrada em vigor da CPMF a partir de 23/01/97 provocando redução das aplicações financeiras, principalmente as de curto prazo;
- **IRRF-REMESSAS AO EXTERIOR (+26,16%)**: incremento do valor das remessas ao exterior especialmente no último trimestre de 1997;
- **IRRF-OUTROS RENDIMENTOS (+18,75%)**: introdução da obrigatoriedade de retenção e recolhimento ao Tesouro, pelos órgãos públicos, a partir de 01/01/97, dos tributos oriundos do fornecimento de bens ou da prestação de serviços a esses órgãos (Lei nº 9.430/96 – art. 64);
- **IOF (+22,72%)**: elevação da alíquota do IOF sobre operações de crédito relativas às pessoas físicas de 6% para 15% a partir de 05/05/97 (Dec. nº 2.219/97);
- **PIS/PASEP (-4,82%)**: redução do volume de conversão de depósitos judiciais em renda da União (R\$ 136,5 milhões), comparativamente ao valor dessas conversões no mesmo período de 1996 (R\$ 300,5 milhões) e alteração da base de cálculo do PASEP para autarquias;
- **IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (-25,81%)**: transferência para o exercício de 1996 do total do imposto relativo ao ano de 1995 (R\$ 122 milhões) que somados aos R\$ 140 milhões relativos ao próprio ano de 1996, totalizaram R\$ 262 milhões arrecadados em 1996. Em 1997 ocorreu apenas o pagamento da primeira quota ou quota única do ITR, no mês de dezembro, no valor de R\$ 106 milhões vencendo as demais quotas relativas ao exercício de 1997 nos primeiros meses de 1998. Considerando estes dois efeitos e a queda do valor da terra nua nos dois últimos exercícios, a arrecadação do ITR relativo a 1997 pode ser considerada positiva; e

- **DEMAIS RECEITAS (+54,89%)**: decorrente da arrecadação de cerca de R\$ 1.500 milhões a título de outorga de serviços de telecomunicações e de R\$ 446 milhões relativos a alienação de participações societárias e ao recebimento de dividendos.

Brasília, 12 de janeiro de 1998

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança